



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 3\$08	Semestre	800\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	150\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

- Decreto-Lei n.º 39 183** — Introduz alterações no Decreto-Lei n.º 39 071, que estabelece as normas gerais relativas a quadros e efectivos da aeronáutica militar em tempo de paz.
- Decreto-Lei n.º 39 184** — Estabelece os vencimentos e abonos na aeronáutica militar.

Ministério do Interior:

- Portaria n.º 14 347** — Manda integrar, com o respectivo património, o Recolhimento das Orfãs na actual secção de Santa Clara da Casa Pia de Lisboa.

Ministério das Finanças:

- Despacho** — Altera as quotas de rateio de açúcar ultramarino fixadas, por despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 181, de 18 de Agosto de 1952, para o consumo no continente no ano cultural de 1952-1953.

Ministério do Ultramar:

- Portaria n.º 14 348** — Abre um crédito no Estado da Índia destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral do referido Estado.
- Portaria n.º 14 349** — Dá nova redacção a uma rubrica do orçamento do Instituto de Medicina Tropical de Lisboa.

§ 2.º Igualmente será contado como adido aos quadros da Armada, em comissão extraordinária, o pessoal do serviço de saúde e de administração naval, bem como o pessoal de marinha que se torne necessário à constituição das bases, unidades e formações aeronavais, colocadas na dependência do Subsecretariado da Aeronáutica, e não constitua seu pessoal privativo.

Art. 9.º O quadro permanente do pessoal das forças aeronavais, no que respeita a oficiais, sargentos e praças, compreenderá:

a) Oficiais:

Postos e categorias	Aviadores	Engenheiros	Técnicos (a)	Saúde naval	Administração naval	Quadro auxiliar	Capelães	Soma
Capitães-de-mar-e-guerra	2	—	—	—	—	—	—	2
Capitães-de-fragata	3	1	—	—	—	—	—	4
Capitães-tenentes	5	1	—	1	1	—	—	8
Primeiros-tenentes	16	4	4	3	1	6	—	34
Segundos-tenentes e subtenentes	20	2	8	—	2	8	—	40
Soma	46	8	12	4	4	14	—	88

(a) Capitães e subalternos do quadro comum dos oficiais técnicos da Aeronáutica.

b) Sargentos e praças:

Postos ou categorias	Pilotos (a)	Radiolegrafistas e operadores de radar	Mecânicos radioelectricistas	Mecânicos de avião	Especialistas auxiliares	Pessoal de marinha			Soma
						Manobra	Condutores de máquinas e foguetos	Enfermeiros	
Sargentos-ajudantes	5	3	2	7	1	—	—	—	18
Primeiros-sargentos	5	5	4	21	4	2	2	2	55
Segundos-sargentos	5	12	6	42	7	2	2	2	88
Furriéis ou cabos de marinha	—	24	6	42	8	4	3	2	109
Marinheiros	—	—	—	—	—	8	10	—	18
Primeiros-cabos e primeiros-grumetes . .	—	46	4	61	8	(b) 8	(b) 10	—	137
Segundos-cabos e soldados ou grumetes	—	—	—	—	—	—	—	—	(c)
Soma	15	90	22	173	28	24	27	6	425

(a) Do quadro comum dos sargentos pilotos da Aeronáutica.
(b) Primeiros-grumetes.
(c) Efectivos orçamentais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 39 183

Convindo introduzir no recente decreto-lei sobre quadros e efectivos da aeronáutica militar ligeiras alterações que facilitem, sobretudo no que se refere a sargentos e praças especializadas das forças aeronavais, a reorganização presentemente em curso;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São feitas as seguintes alterações ao que sobre quadros e efectivos da aeronáutica militar se dispõe no Decreto-Lei n.º 39 071, de 31 de Dezembro de 1952:

Art. 3.º

e) Sargentos e cabos do serviço especial, incluindo pilotos, mecânicos e pessoal especializado de toda a natureza necessário ao serviço das forças aéreas;

Art. 10.º

b) **Oficiais técnicos:**

Comunicações e operadores de radar;
Manutenção;
Armamento;
Alerta e vigilância do ar;
Circulação aérea;
Previsores meteorológicos.

Art. 17.º

§ único. Nas forças aéreas é considerado profissional e integrado nos quadros permanentes todo o pessoal de graduação igual ou superior a primeiro-cabo readmitido ou a marinheiro.

Art. 21.º

§ 4.º Salvo o disposto no § 2.º para generais e brigadeiros, as promoções por escolha são feitas mediante lista anualmente aprovada pela Comissão Técnica da Aeronáutica Militar, constituída pelo chefe e subchefe do Estado-Maior das Forças Aéreas, pelo comandante-geral, pelos comandantes das forças operacionais e de instrução e treino e ainda pelos dois directores de serviço da Direcção-Geral do Subsecretariado, sob a presidência do respectivo Subsecretário de Estado.

A organização da lista terá por base a ficha de serviço de cada oficial, elaborada pelo sistema de pontos, observadas as regras constantes do § 1.º deste artigo, e carecerá sempre de homologação do Ministro da Defesa Nacional.

Art. 22.º Nas restantes classes a promoção dos oficiais é feita segundo o sistema em vigor no Exército e na Armada.

Os oficiais engenheiros das forças aeroterrestres podem concorrer às vagas de brigadeiro e general ou equivalentes, depois de para tanto serem inscritos, após a sua promoção a coronel e segundo a data de promoção nas respectivas escalas.

Os aviadores e os engenheiros das forças aeronavais podem concorrer, respectivamente, às vagas de comodoro ou contra-almirante e às de capitão-de-mar-e-guerra, nos termos do artigo 27.º do presente diploma.

Em ambos os casos os oficiais engenheiros das forças aéreas provenientes dos quadros permanentes do Exército e da Armada podem regressar aos respectivos Ministérios quando neles lhes compita a promoção ao posto imediato ou quando, por motivo disciplinar ou outro indicado em despacho fundamentado, devam ser dispensados do serviço nas forças aéreas.

Art. 29.º Para os quadros de pilotos aviadores e de sargentos e praças especializadas das forças aeroterrestres podem transitar inicialmente os actuais oficiais, sargentos e cabos especializados da aeronáutica militar, do quadro permanente ou milicianos,

bem como os sargentos do Exército actualmente em serviço na aeronáutica militar e já especializados, os que regressam do quadro de amanuenses nos termos do artigo 25.º e ainda os sargentos e furriéis milicianos que presentemente frequentam cursos de especialização nas forças aéreas por determinação do Ministro da Defesa Nacional.

No quadro comum dos sargentos pilotos das forças aéreas poderão de futuro ingressar sargentos e praças do Exército, da Armada e da Aeronáutica que satisfaçam as condições legais estabelecidas, tenham menos de 23 anos de idade e sejam aprovados nos cursos de pilotagem das escolas respectivas.

Art. 30.º

b) Engenheiros aeronáuticos da classe civil, em serviço ou não na aeronáutica militar, que requeiram o seu ingresso até 31 de Dezembro de 1953 e satisfaçam as condições que foram oportunamente estabelecidas;

d) Os oficiais da arma de engenharia, oficiais milicianos de engenharia diplomados em engenharia civil ou engenheiros civis especializados em infra-estruturas aeronáuticas ou com prática de trabalhos de engenharia de aeródromos.

Art. 34.º O pessoal civil, contratado ou assalariado, será o inscrito nos quadros I a XXIII anexos ao presente diploma e deverá satisfazer às condições legais de nomeação. As primeiras nomeações do mesmo pessoal poderão ser feitas, até 31 de Março de 1953, directamente para todos os cargos, mediante livre escolha do Ministro da Defesa Nacional.

§ único. Quando circunstâncias imperiosas o exigirem o Ministro da Defesa Nacional, com a concordância do Ministro das Finanças, pode, dentro das verbas para o efeito especialmente consignadas no orçamento, mandar assalariar, a título eventual, o pessoal artifice ou especializado necessário à satisfação das necessidades de serviço de carácter extraordinário e urgente.

Art. 2.º O mapa anexo n.º 3 e os quadros XIV, XVI e XVII anexos ao Decreto-Lei n.º 39 071, de 31 de Dezembro de 1952, são substituídos pelos correspondentes anexos ao presente diploma.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Abril de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Virissimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Mapa anexo n.º 3

Postos	Radiotelegrafistas e operadores de radar			Mecânicos radioelectricistas			Mecânicos de avião					Especialistas auxiliares			
	Radiotelegrafistas	Operadores de radar	Soma	Radiomontadores	Mecânicos de radar	Soma	De célula e motor	De equipamentos hidráulicos	De instrumentos	Electricistas	Soma	Mecânicos de armamento	Operadores de circulação aérea (a)	Observadores meteorológicos (a)	Soma
Sargentos-ajudantes	2	1	3	1	1	2	7	-	-	-	7	1	-	-	1
Primeiros-sargentos	2	3	5	2	2	4	14	2	1	4	21	4	-	-	4
Segundos-sargentos	5	7	12	3	3	6	30	4	2	6	42	7	-	-	7
Furriéis ou cabos de marinha	16	8	24	3	3	6	25	4	3	10	42	8	-	-	8
Primeiros-cabos	36	10	46	2	2	4	50	-	-	11	61	8	-	-	8
Soma	61	29	90	11	11	22	126	10	6	31	173	28	-	-	28

(a) Contados no quadro comum das forças aéreas.

QUADRO XIV

Escola de Aviação Gago Coutinho

Base para instrução elementar e operacional A/S

Designações	Comando e serviços adstritos	Serviço de aeródromo	Serviços de apoio				Soma dos serviços da base	Esquadilha de instrução opera- cional A/S	Soma	Esquadra de instrução elementar (m)	Total
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma					
I — Oficiais :											
A — Aviadores :											
Capitão-de-fragata	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1
Capitães-tenentes	1	—	—	—	—	—	1	—	1	1	2
Primeiros-tenentes	(a) 1	(g) 2	—	—	—	—	3	1	4	2	6
Segundos-tenentes	—	(b) 1	—	—	—	—	1	(e) 4	5	8	13
B — Engenheiros :											
1. Engenheiros maquinistas ou maquinis- tas navais especializados (em avia- ção):											
Primeiro-tenente	—	—	1	—	—	1	1	—	1	—	1
Segundo-tenente	—	—	—	1	—	1	1	—	1	—	1
C — Técnicos :											
1. Manutenção:											
Primeiros ou segundos-tenentes	—	—	—	1	—	1	1	1	2	1	3
2. Circulação aérea:											
Capitão ou subalterno	—	(d) 1	—	—	—	—	1	—	1	—	1
3. Meteorologia:											
Capitão ou subalterno	—	(d) 1	—	—	—	—	1	—	1	—	1
D — De saúde naval:											
Primeiro ou segundo-tenente médico	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1
E — De administração naval:											
Primeiro ou segundo-tenente	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1
F — Do quadro auxiliar das forças aeronavais:											
Primeiros ou segundos-tenentes	(e) 3	—	1	—	(f) 1	2	5	—	5	1	6
Total de oficiais	8	5	2	2	1	5	18	6	24	(m) 13	37
II — Sargentos e praças :											
A — Pilotos :											
Sargentos-ajudantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(d) 2	2
Primeiros-sargentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(d) 4	4
Segundos-sargentos ou furriéis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(d) 4	4
B — Especialistas :											
1. Radiotelegrafistas :											
Sargento-ajudante	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	1
Primeiro-sargento	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	1
Segundos-sargentos	—	1	—	—	—	—	1	1	2	1	3
Furriéis ou cabos de marinha	—	3	—	—	—	—	3	—	3	—	3
Primeiros-cabos	—	7	—	—	—	—	7	3	10	—	10
2. Mecânicos radioelectricistas :											
a) Radiomontadores :											
Primeiro-sargento	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1
Segundo-sargento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Furriel ou cabo de marinha	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	1
Primeiros-cabos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2
b) De radar :											
Primeiro-sargento	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1
Furriel ou cabo de marinha	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1
3. Mecânicos de avião :											
a) De célula e motor :											
Sargentos-ajudantes	1	—	—	—	—	—	1	1	2	1	3
Primeiros-sargentos	—	1	—	—	—	—	1	2	3	2	5
Segundos-sargentos	—	1	—	—	(f) 1	1	2	4	6	8	14
Furriéis ou cabos de marinha	—	1	—	—	—	—	1	5	6	—	6
Primeiros-cabos	—	1	—	—	1	1	2	4	6	8	14
A transportar	1	18	—	—	2	2	21	23	44	33	77

Designações	Comando e serviços adstrios	Serviço de aeródromo	Serviços de apoio				Soma dos serviços da base	Esquadilha de instrução operacional A/S	Soma	Esquadra de instrução elementar (n)	Total
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma					
<i>Transporte</i>	1	18	-	-	2	2	21	23	44	33	77
<i>b) De equipamentos hidráulicos:</i>											
Segundo-sargento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
Furriel ou cabo de marinha	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
<i>c) De instrumentos:</i>											
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
Segundos-sargentos	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1	2
<i>d) Electricistas:</i>											
Primeiro-sargento	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	1
Segundos-sargentos	-	-	-	1	-	1	1	1	2	-	2
Furriéis ou cabos de marinha	-	-	-	4	-	4	4	-	4	-	4
Primeiros-cabos	-	-	-	6	-	6	6	-	6	-	6
4. Auxiliares:											
<i>a) Mecânicos de armamento:</i>											
Primeiro-sargento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
Segundo-sargento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1
Furriel ou cabo de marinha	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Primeiros-cabos	-	1	-	-	1	1	2	3	5	-	5
<i>b) Operadores de circulação aérea:</i>											
Primeiros-sargentos	-	(d) 4	-	-	-	-	4	-	4	-	4
<i>c) Observadores meteorológicos:</i>											
Segundo-sargento	-	(d) 1	-	-	-	-	1	-	1	-	1
C—Pessoal de marinha:											
1. Manobra:											
Primeiro-sargento	(h) 1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Segundo-sargento	(h) 1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Cabos de marinha	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Mariuheiros	4	-	-	-	-	-	4	-	4	-	4
Primeiros-grumetes	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
2. Condutores de máquinas e fogueiros:											
Primeiro-sargento	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	1
Segundo-sargento	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Cabo de marinha	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Marinheiros	2	1	-	1	-	1	4	-	4	-	4
Primeiros-grumetes	3	-	-	1	-	1	4	-	4	-	4
3. Enfermeiros:											
Primeiro-sargento	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Segundo-sargento	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Cabo de marinha	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
D—Serviço geral das forças aeronavais:											
Primeiros-sargentos	(i) (j) 3	-	-	-	-	-	3	1	4	-	4
Segundos-sargentos	(k) 4	-	-	-	-	-	4	-	4	-	4
Cabos de marinha	(k) 7	-	-	-	-	-	7	-	7	-	7
E—Clarins	3	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3
F—Classe de taifa:											
Primeiro-despenseiro	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Segundo-despenseiro	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
Primeiros-cozinheiros	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Segundos-cozinheiros	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Primeiros-criados	3	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3
Segundos-criados	3	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3
G—De qualquer classe:											
1. Condutores auto	6	-	-	-	2	2	8	1	9	-	9
2. Dactilógrafos	5	2	-	-	-	-	7	2	9	-	9
3. Barbeiros	3	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3
4. Sapateiros	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
H—Serviço geral de aeronáutica:											
1. Pessoal privativo:											
Sargento-ajudante	-	-	-	-	(f) 1	1	1	-	1	-	1
Segundos-sargentos ou furriéis	-	-	-	-	(f) 3	3	3	-	3	3	6
Cabos e soldados (l)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(l)
I—Amanuenses	-	-	-	-	(f) 4	4	4	-	4	1	5
<i>Total de sargentos e praças</i>	66	29	-	15	13	28	123	36	159	38	197
<i>Total do pessoal militar . .</i>	74	34	2	17	14	33	141	42	183	51	234

Designações	Comando o serviços adstritos	Serviço de aeródromo	Serviços de apoio				Soma dos serviços da base	Esquadrilhas de instrução opera- cional A/S	Soma	Esquadra de instrução elementar (m)	Total
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma					
III — Civis:											
A — Desenhador	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	1
B — Fotógrafo	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1
C — Parque aeronáutico:											
1. Escriturário de 1.ª classe	-	-	1	-	-	1	1	-	1	-	1
2. Escriturários de 2.ª classe	-	-	2	-	-	2	2	-	2	-	2
D — Artífices:											
1. Contramestre	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	1
2. Operários de 1.ª classe	-	-	-	8	-	8	8	-	8	-	8
3. Operários de 2.ª classe	-	-	-	8	-	8	8	-	8	-	8
4. Operários de 3.ª classe	-	-	-	8	-	8	8	-	8	-	8
5. Ajudantes	-	-	-	5	-	5	5	-	5	-	5
6. Serventes	-	-	-	3	-	3	3	-	3	-	3
Total de civis	-	1	3	34	-	37	38	-	38	-	38
Total geral	74	35	5	51	14	70	179	42	221	51	272

(a) Especializado em educação física; pode ser observador.
(b) Pode ser observador.
(c) Um especializado em T. S. F. e um especializado em radar.
(d) Da aeronáutica militar.
(e) Um é maquinista condutor.
(f) Especializados em parque.
(g) Um especializado em T. S. F.
(h) Um é instrutor geral.
(i) Podem ser artilheiros.
(j) Podem ser da reserva.
(k) Podem ser de manobra.
(l) Efectivos orçamentais.
(m) Pessoal indistintamente terrestre ou naval conforme vai indicado no quadro XV.

QUADRO XVI
Esquadras aeronavais

Designações	Esquadra A/S (SB2C-5)				Esquadra A/S (bimotores)				Esquadra mista				Total
	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Esquadilhas de combate	Soma	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Esquadilhas de combate	Soma	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Uma esquadilha de salvamento e uma esquadilha mista	Soma	
I — Oficiais:													
A — Aviadores:													
Capitães-tenentes	1	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	1	3
Primeiros-tenentes	—	—	2	2	—	—	3	3	—	—	2	2	7
Segundos-tenentes	—	—	(a) 10	10	—	—	(a) 12	12	—	—	(a) 6	6	28
B — Técnicos:													
1. Manutenção:													
Primeiros ou segundos-tenentes	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	3
C — Do quadro auxiliar das forças aeronavais:													
Primeiros, segundos ou subtenentes	1	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	1	3
Total de oficiais	2	1	12	15	2	1	15	18	2	1	8	11	44
II — Sargentos e praças:													
A — Pilotos:													
Sargentos-ajudantes	—	—	—	—	—	—	(b) 3	3	—	—	(b) 1	1	4
Primeiros-sargentos	—	—	—	—	—	—	(b) 3	3	—	—	(b) 1	1	4
Segundos-sargentos	—	—	—	—	—	—	(b) 3	3	—	—	(b) 1	1	4
B — Especialistas:													
1. Radiotelegrafistas e operadores de radar:													
a) Radiotelegrafistas:													
Segundo-sargento	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1
Furriéis ou cabos de marinha	—	1	—	1	—	1	5	6	—	1	—	2	9
Primeiros-cabos :	—	1	—	1	—	2	6	8	—	—	5	5	14
b) Operadores de radar (de avião):													
Sargento-ajudante	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1
Primeiros-sargentos	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—	2
Segundos-sargentos	—	—	3	3	—	—	2	2	—	—	—	—	5
Furriéis ou cabos de marinha	—	—	4	4	—	—	4	4	—	—	—	—	8
Primeiros-cabos	—	—	4	4	—	—	4	4	—	—	—	—	8
2. Mecânicos radioelectricistas:													
a) Radiomontadores:													
Primeiro-sargento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1
Segundos-sargentos	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	2
Furriel ou cabo de marinha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1
Primeiros-cabos	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	2
b) De radar:													
Segundos-sargentos	—	1	—	1	—	2	—	2	—	—	—	—	3
Furriéis ou cabos de marinha	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	2
Primeiro-cabo	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
3. Mecânicos de avião:													
a) De célula e motor:													
Sargentos-ajudantes	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	1	1	3
Primeiros-sargentos	—	2	2	4	—	2	2	4	—	1	1	2	10
Segundos-sargentos	—	2	6	8	—	4	6	10	—	1	3	4	22
Furriéis ou cabos de marinha	—	1	2	3	—	2	7	9	—	2	4	6	18
Primeiros-cabos	—	7	4	11	—	7	10	17	—	2	12	14	42
b) De equipamentos hidráulicos:													
Primeiros-sargentos	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	2
Segundos-sargentos	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	3
Furriéis ou cabos de marinha	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	3
c) De instrumentos:													
Segundo-sargento	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
Furriéis ou cabos de marinha	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	3
d) Electricistas:													
Primeiros-sargentos	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	—	1	2
Segundos-sargentos	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	2
Furriel ou cabo de marinha	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
A transportar	—	26	26	52	—	31	58	89	—	13	30	43	184

Designações	Esquadra A/S (SB2C-5)				Esquadra A/S (bimotores)				Esquadra mista				Total
	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Esquadilhas de combate	Soma	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Esquadilhas de combate	Soma	Comando	Esquadilha de manutenção e parque	Uma esquadilha de salvamento e uma esquadilha mista	Soma	
<i>Transporte</i>	-	26	26	52	-	31	58	89	-	13	30	43	184
4. Auxiliares:													
a) Mecânicos de armamento:													
Primeiros-sargentos	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Segundos-sargentos	-	-	2	2	-	-	3	3	-	-	-	-	5
Furriéis ou cabos de marinha	-	-	2	2	-	-	3	3	-	-	1	1	6
Primeiro-cabo	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
C—Serviço geral das forças aeronavais:													
Primeiros-sargentos	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	1	3
Cabos de marinha	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	1	3
D—Soldados ou segundos-grumetes	-	6	12	18	-	6	12	18	-	4	14	18	54
E—De qualquer classe:													
1. Condutor auto	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	6
2. Dactilógrafos	1	1	-	2	1	1	-	2	1	1	-	2	6
<i>Total dos sargentos e praças</i>	3	35	44	82	3	40	76	119	3	20	46	69	270
<i>Total do pessoal militar . .</i>	5	36	56	97	5	41	91	137	5	21	54	80	314

(a) Um é especializado em T. S. F.
(b) Da aeronáutica militar.

QUADRO XVII

Centro de Aviação Sacadura Cabral

Base de cooperação aeronaval

Designações	Comando e serviços adstritos	Serviço de aeródromo	Serviço de apoio				Soma dos serviços da base
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma	
I — Oficiais:							
A — Aviadores:							
Capitão-de-mar-e-guerra	1	—	—	—	—	—	1
Capitão-de-fragata	1	—	—	—	—	—	1
Capitão-tenente	1	1	—	—	—	—	1
Primeiros-tenentes	(a) 1	(b) 2	—	—	—	—	3
B — Engenheiros:							
1. Engenheiros maquinistas ou maquinistas navais especializados em aviação:							
Capitão-tenente	—	—	1	—	—	1	1
Primeiro ou segundo-tenente	—	—	1	—	—	1	1
C — Técnicos:							
1. Manutenção:							
Primeiro ou segundo-tenente	—	—	—	1	—	1	1
2. De circulação aérea:							
Capitães ou subalternos	—	(d) 3	—	—	—	—	3
3. Meteorologia:							
Capitão ou subalterno	—	(d) 1	—	—	—	—	1
D — De saúde naval:							
Primeiro ou segundo-tenente médicos	1	—	—	—	—	—	1
E — De administração naval:							
Primeiro ou segundo-tenente	1	—	—	—	—	—	1
F — Do quadro auxiliar das forças aeronavais:							
Primeiros, segundos ou subtenentes	(e) 3	—	1	—	(e) 1	2	5
Total de oficiais	8	7	3	1	1	5	20
II — Sargentos e praças:							
A — Especialistas:							
1. Radiotelegrafistas:							
Sargento-ajudante	—	1	—	—	—	—	1
Primeiro-sargento	—	1	—	—	—	—	1
Segundos-sargentos	—	2	—	—	—	—	2
Furriéis ou cabos de marinha	—	3	—	—	—	—	3
Primeiros-cabos	—	10	—	—	—	—	10
2. Mecânicos radioelectricistas:							
a) Radiomontadores:							
Sargento-ajudante	—	1	—	—	—	—	1
Segundo-sargento	—	1	—	—	—	—	1
Furriel ou cabo de marinha	—	1	—	—	—	—	1
b) De radar:							
Sargento-ajudante	—	1	—	—	—	—	1
Primeiro-sargento	—	1	—	—	—	—	1
Primeiro-cabo	—	1	—	—	—	—	1
3. Mecânicos de avião:							
a) De célula e motor:							
Sargentos-ajudantes	—	1	—	—	(e) 1	1	2
Primeiro-sargento	—	1	—	—	—	—	1
Segundos-sargentos	—	2	—	—	—	—	2
Furriel ou cabo de marinha	—	1	—	—	—	—	1
Primeiros-cabos	—	1	—	—	1	1	2
A transportar	—	29	—	—	2	2	31

Designações	Comando e serviços aditais	Serviço de aeródromo	Serviço de apoio				Soma dos serviços da base
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma	
<i>Transporte</i>	-	29	-	-	2	2	31
<i>b) Electricistas:</i>							
Primeiro-sargento	-	-	-	1	-	1	1
Segundos-sargentos	-	-	-	2	-	2	2
Furriéis ou cabos de marinha	-	-	-	5	-	5	5
Primeiros-cabos	-	-	-	5	-	5	5
4. Auxiliares:							
<i>a) Mecânicos de armamento:</i>							
Sargento-ajudante	-	1	-	-	-	-	1
Primeiro-sargento	-	1	-	-	1	1	1
Segundo-sargento	-	1	-	-	-	-	1
Furriel ou cabo de marinha	-	1	-	-	-	-	1
Primeiros-cabos	-	1	-	-	1	1	2
<i>b) Operadores de circulação aérea:</i>							
Primeiros-sargentos	-	(d) 4	-	-	-	-	4
<i>c) Observadores meteorológicos:</i>							
Sargento-ajudante	-	(d) 1	-	-	-	-	1
<i>B—Pessoal de marinha:</i>							
1. Manobra:							
Primeiro-sargento	(g) 1	-	-	-	-	-	1
Segundo-sargento	(g) 1	-	-	-	-	-	1
Cabos de marinha	2	-	-	-	-	-	2
Marinheiros	3	-	-	-	-	-	3
Primeiros-grumetes	5	-	-	-	-	-	5
2. Condutores de máquinas e fogueiros:							
Primeiro-sargento	1	-	-	-	-	-	1
Segundo-sargento	2	-	-	1	-	1	1
Cabos de marinha	4	-	-	-	-	-	2
Marinheiros	4	-	-	1	-	1	5
Primeiros-grumetes	4	-	-	1	-	1	5
3. Enfermeiros:							
Primeiro-sargento	1	-	-	-	-	-	1
Segundo-sargento	1	-	-	-	-	-	1
Cabo	1	-	-	-	-	-	1
<i>C—Serviço geral das forças aeronavais:</i>							
Primeiros-sargentos	3	-	-	-	-	-	3
Segundos-sargentos	3	-	-	-	-	-	3
Cabos de marinha	7	-	-	-	-	-	7
<i>D—Soldados ou segundos-grumetes</i>	70	5	-	-	-	-	75
<i>E—Clarins</i>	3	-	-	-	-	-	3
<i>F—Classe de taifa:</i>							
Primeiro-despenseiro	1	-	-	-	-	-	1
Segundo-despenseiro	1	-	-	-	-	-	1
Primeiros-cozinheiros	2	-	-	-	-	-	2
Segundos-cozinheiros	2	-	-	-	-	-	2
Primeiros-criados	3	-	-	-	-	-	3
Segundos-criados	3	-	-	-	-	-	3
<i>G—De qualquer classe:</i>							
1. Condutores auto	3	-	-	-	2	2	5
2. Dactilógrafos	7	2	-	-	-	-	9
3. Barbeiros	3	-	-	-	-	-	3
4. Sapateiros	4	-	-	-	-	-	4
<i>H—Serviço geral de aeronáutica:</i>							
Sargento-ajudante	-	-	-	-	(e) 1	1	1
Sargento ou furriel	-	-	-	-	(e) 1	1	1
Primeiros-cabos	-	-	-	-	(e) 5	5	5
<i>I—Amanuenses</i>	-	-	-	-	(e) 3	3	3
<i>Total de sargentos e praças</i>	141	45	-	16	16	32	218
<i>Total de pessoal militar</i>	149	52	3	17	17	37	238

Designações	Comando e serviços adstritos	Serviço de aeródromo	Serviço de apoio				Soma dos serviços da base
			Chefia	Oficinas	Parque	Soma	
III — Civis:							
A — Desenhadores	1	-	-	1	-	1	2
B — Fotógrafo	-	1	-	-	-	-	1
C — Parque aeronáutico:							
1. Escriturário de 1.ª classe	-	-	1	-	1	2	2
2. Escriturário de 2.ª classe	-	-	1	-	2	3	3
3. Fiel de armazém	-	-	-	-	1	1	1
4. Ajudante de fiel	-	-	-	-	3	3	3
5. Servente de armazém	-	-	-	-	3	3	3
D — Artífices:							
1. Contramestre	-	-	-	1	-	1	1
2. Operários especiais	-	-	-	5	-	5	5
3. Operários de 1.ª classe	-	-	-	6	-	6	6
4. Operários de 2.ª classe	-	-	-	10	-	10	10
5. Operários de 3.ª classe	-	-	-	12	-	12	12
6. Ajudantes	-	-	-	6	-	6	6
7. Serventes	-	-	-	6	-	6	6
Total de civis	1	1	2	47	10	59	61
Total geral	150	53	5	64	27	96	299

(a) Especializado em educação física, pode ser observador.
(b) Um pode ser observador e um é especializado em T. S. F.
(c) Um maquinista condutor.
(d) Do quadro comum das forças aéreas.
(e) Especializados em parque aeronáutico.
(f) Três podem ser de manobra.
(g) Um instrutor geral.

Presidência do Conselho, 22 de Abril de 1953. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*.